

**DECISÃO SOBRE O 19º RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO
AFRICANA SOBRE OS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
(Doc. EX.CL/236 (VIII))**

A Conferência:

1. **Adopta e autoriza**, em conformidade com o Artigo 59 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (a Carta), a publicação do 19º Relatório de Actividades da Comissão Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e os seus anexos, exceptuando os que contêm as resoluções sobre a Eritreia, a Etiópia, o Sudão, o Uganda e o Zimbabwe;
2. **Solicita** aos Estados-membros em questão que enviem à Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, depois de três meses da adopção da presente Decisão, as suas opiniões sobre as referidas resoluções e que a Comissão Africana apresente um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
3. **Apela** à CADHP que assegure, no futuro, a integração dos comentários de todos os Estados partes nas resoluções e decisões antes de serem submetidas à consideração do Conselho Executivo e/ou da Conferência;
4. **Insta** os Estados partes a comunicarem, num prazo de três meses, a seguir à notificação da CADHP, as suas observações sobre as resoluções e decisões a submeter ao Conselho Executivo e/ou à Conferência;
5. **Saúda** a entrada em vigor do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos d Mulher em África a 25 de Novembro de 2005 e **exorta** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, que ratifiquem/adiram ao Protocolo;
6. **Reitera** o seu pedido à Comissão da UA para afectar recursos adequados do seu orçamento de funcionamento à CADHP, conforme previsto no Artigo 41º da Carta, a fim de permitir a CADHP exercer, de forma independente, o seu mandato nos termos da Carta;
7. **Exorta** os Estados-membros que ainda não o fizeram, que apresentem os seus relatórios periódicos à CADHP, em conformidade com o Artigo 62 da Carta;
8. **Solicita** à CADHP a concluir, o mais cedo possível, o trabalho que está a levar a cabo sobre as suas relações com os vários órgãos e instituições da União Africana, incluindo o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos; e apresentar recomendações apropriadas sobre a matéria ao Conselho;
9. **Solicita ainda** à CADHP a participar no processo de operacionalização do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos.

2006

Decision on the 19th activity report of the African Commission on human and peoples' rights - (Doc. Ex.Cl/236 (Viii))

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/858>

Downloaded from African Union Common Repository